Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	(77) 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:44 horas do dia 02/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1C2B-30F4-4CAB-C36F-30F9 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 075/2020 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 - ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R$ 933.153,00 (NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS) PARA FINS DE COMBATE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19 - PORTARIA 1.666 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:44 horas do dia 02/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1C2B-30F4-4CAB-C36F-30F9 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

DECRETO Nº 075/2020 de 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 933.153,00 (novecentos e trinta e três mil cento e cinquenta e três reais) para fins de combate Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid-19 – Portaria 1.666 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JACARACI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente da Coronavírus (COVID-19);

- Considerando a situação de calamidade pública declarada pelo Decreto Municipal N.º 029 de 03 de abril de 2020 e reconhecido pela Assembleia Legislativa através do Decreto Legislativo Nº 2.750 de 13 de abril de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19. Prorrogado por mais 90 dias através do Decreto Legislativo n.º 2440 de 29 de junho de 2020.

- **Considerando** o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

- Considerando a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

- **Considerando** a Portaria Nº 1.666 de 01 de julho de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:44 horas do dia 02/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1C2B-30F4-4CAB-C36F-30F9 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

Municípios para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavirus (COVID-19).

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 933.153,00 (novecentos e trinta e três mil cento e cinquenta e três reais) cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando atender a contratação temporária de pessoal, aquisição de insumos, serviços e locação, bem como outras despesas necessárias ao enfrentamento do coronavírus.

Art. 2º - Fica mantida a ação denominada ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, COVID 19 – PORTARIA 1.666 com a seguinte classificação programática:

UNIDADE: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO – 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO – 122 - Administração Geral

PROGRAMA – 011 – Saúde

ATIVIDADE: 2092 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública COVID 19 – Portaria 1.666, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
02.04.04	10.122.004.2.2092	3.1.90.00	14	350.000,00
02.04.04	10.122.004.2.2092	3.3.90.00	14	583.153,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:44 horas do dia 02/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1C2B-30F4-4CAB-C36F-30F9 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Art. 4º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2020, em decorrência do credito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci – BA, em 02 de setembro de 2020.

Antonio Carlos Freire de Abreu
Prefeito
CPF: 229.354.445-15

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:44 horas do dia 02/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1C2B-30F4-4CAB-C36F-30F9 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

ANEXO I

AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, COVID 19 – PORTARIA 1.666

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
03.04.00	10.122.011.2.092	3.1.90.04	14	350.000,00
03.04.00	10.122.011.2.092	3.3.90.30	14	433.153,00
03.04.00	10.122.011.2.092	3.3.90.36	14	100.000,00
03.04.00	10.122.011.2.092	3.3.90.39	14	50.000,00
			TOTAL	933.153,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:44 horas do dia 02/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1C2B-30F4-4CAB-C36F-30F9 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

Jacaraci, 02 de setembro de 2020.

MENSAGEM 07/2020

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jacaraci

Sr. Alberto Domingues

Assunto: DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Sr. Presidente:

Tendo em vista o Decreto Municipal de N.º 029 de 03 de abril de 2020 e reconhecido pela Assembleia Legislativa através do Decreto Legislativo Nº 2.750 de 13 de abril de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, prorrogado por mais 90 dias através do Decreto Legislativo n.º 2440 de 29 de junho de 2020 no município de Jacaraci- Bahia, o Executivo Municipal abriu Crédito Extraordinário para o *Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do Coronavírus – COVID – 19*, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020 no valor de R$ 933.153,00 (novecentos e trinta e três mil e cento e cinquenta e três reais), no âmbito do município, na forma do quanto faculta o Art. 44 da Lei 4320/64, que diz:

"***Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do poder executivo, que deles darão imediato conhecimento ao Poder Legislativo***".

Diante do exposto, estamos encaminhando cópia do decreto Municipal para o conhecimento do Poder Legislativo Municipal de Jacaraci.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Freire de Abreu

Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:44 horas do dia 02/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1C2B-30F4-4CAB-C36F-30F9 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1C2B-30F4-4CAB-C36F-30F9 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1C2B-30F4-4CAB-C36F-30F9

Hash do Documento

1f13664e03cde1bd89b24d71fca396706dcb80f3134a8005bbd593d0512c88b6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/09/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 02/09/2020 17:44 UTC-03:00